



Prefeitura Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

LEI N.º 1.258.

De 11 de agosto de 2.000.

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

O Senhor Dr. Eduardo Luiz Lorenzato, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

DECRETA: -

ARTIGO 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária.

07 – **EDUCAÇÃO E CULTURA**

7.3 – **ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIOS**

4000	Despesas de Capital		
4100	Investimentos		
411008421881.13	Obras e Instalações.....	R\$	12.000,00

ARTIGO 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial e ou total das dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:-

07 – **EDUCAÇÃO E CULTURA**

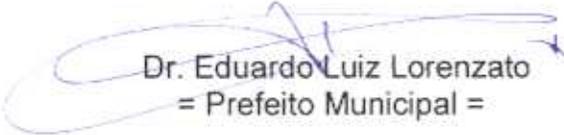
7.3 – **ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIOS**

3000	Despesas Correntes		
3100	Despesas de Custeio		
312008421882.01	Material de Consumo	R\$	6.000,00
313208421882.01	Outros Serviços e Encargos	R\$	6.000,00
	TOTAL	R\$	12.000,00

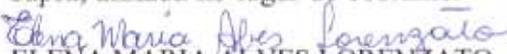
ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE A SECRETÁRIA A FAÇA PUBLICAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
ao 11 de agosto de 2.000.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
= Prefeito Municipal =

Publicada e Registrada na Secretária desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume.


ELENA MARIA ALVES LORENZATO
= SECRETARIA =